



PROCESSO	SEI nº 00146.001252/2024-87
INTERESSADO	CAU/BR e CEPs CAU/UF
ASSUNTO	Realização do evento “II Seminário de Planejamento Estratégico da Fiscalização e II Encontro Temático com os CAU/UF em 2024”, em 22 e 23/10/2024

DELIBERAÇÃO Nº 037/2024 – CEP – CAU/BR

A COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL – CEP-CAU/BR, reunida ordinariamente, de forma presencial, em Brasília-DF, na sede do CAU/BR, nos dias 12 e 13 de setembro de 2024, no uso das competências que lhe conferem os artigos 97 e 101 do Regimento Interno do CAU/BR, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando o Plano de Trabalho 2024 da Comissão de Exercício Profissional do CAU/BR (CEP-CAU/BR) aprovado e revisado pela Deliberação nº 018/2024-CEP-CAU/BR;

Considerando a realização do “I Seminário de Planejamento Estratégico da Fiscalização” nos dias 27 e 28 de agosto de 2024 em Brasília-DF;

Considerando que todas as deliberações de comissão devam ser encaminhadas à Presidência do CAU/BR, para verificação e encaminhamentos, conforme Regimento Interno do CAU/BR.

**DELIBERA:**

1- Aprovar o evento “II Seminário de Planejamento Estratégico da Fiscalização e II Encontro Temático da CEP-CAU/BR com os CAU/UF em 2024”, a ser realizado nos dias 22 e 23 de outubro de 2024, das 9h às 18h, na sede do CAU/BR em Brasília-DF;

2 - Informar que o evento é direcionado aos Coordenadores e Conselheiros das Comissões Estaduais de Exercício Profissional e às equipes técnicas e de fiscalização dos CAU/UF, e que:

- a) o II Seminário de Planejamento Estratégico Fiscalização versará sobre os objetivos e indicadores de fiscalização do CAU;
- b) o II Encontro Temático versará sobre as propostas de revisão das Resoluções CAU/BR nº 28, 75 e 93, que tratam, respectivamente, de: registro de pessoa jurídica, indicação de responsabilidade técnica em documentos, placas e quaisquer meios de comunicação e emissão de certidões;

3 - Informar que as despesas com os deslocamentos dos Conselheiros da CEP-CAU/BR, assim como os gastos com infraestrutura e serviços, serão arcados e divididos pelos Centros de Custos nº 1.01.03.005 do Projeto 1 – Fiscalização e nº 1.01.03.012 do Projeto 4 – RRT.

4- Encaminhar à Presidência do CAU/BR e à Secretaria Geral da Mesa (SGM) do CAU/BR para as providências indicadas na tabela do item 5 abaixo;

5- Encaminhar esta deliberação para verificação e tomada das seguintes providências, observado e cumprido o fluxo e prazos a seguir:

SETOR	DEMANDA	PRAZO
1 SGM	Enviar processo o Gabinete e as providências relativas às convocações, link de inscrições, listas de presença, certificados, contratação de infraestrutura e serviços, e os materiais de Comunicação	03 dias
2 Gabinete	Enviar Ofício Circular para Convite aos CAU/UF E, após ações realizadas, restituir processo à SGM/CEP com as informações e documentos enviados.	05 dias

6- Solicitar a observação dos temas contidos nesta deliberação pelos demais setores e órgãos colegiados que possuem convergência com o assunto.

Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 13 de setembro de 2024.

(Presencial)

## Folha de Votação

Função	Conselheiro	Votação			
		Sim	Não	Abst.	Ausên.
Coordenadora	Maria Eliana Jubé Ribeiro	X			
Coordenadora-Adjunta	Fernanda Basques Moura Quintão	X			
Membro	Carlos Lucas Mali	X			
Membro	Kleyton Marinho da Silva	X			
Membro	Paulo Eleutério Cavalcanti Silva	X			

**Histórico da votação:****141ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL - CAU/BR****Data:** 13/9/2024**Matéria em votação:** Realização do evento "II Seminário de Planejamento Estratégico da Fiscalização e do II Encontro Temático com os CAU/UF em 2024", em 22 e 23/10/2024.**Resultado da votação:** Sim (5) Não (0) Abstenções (0) Ausências (0) Total (5)**Impedimento/suspeição:** (0)**Ocorrências:****Condução dos trabalhos (coordenador/substituto legal):** Maria Eliana Jubé Ribeiro**Assessoria Técnica:** Laís Ramalho Maia e Claudia de M. Quaresma

Considerando o art. 116, § 3º-A do Regimento Interno do CAU/BR e a Deliberação nº 002/2024 – CD – CAU/BR, a coordenadora e a assessoria técnica da CEP-CAU/BR, Maria Eliana Jubé Ribeiro e Claudia de Mattos Quaresma, respectivamente, ratificam as informações acima e dão fé pública a este documento.

<b>MARIA ELIANA JUBÉ RIBEIRO</b> Coordenadora da CEP-CAU/BR	<b>CLAUDIA DE MATTOS QUARESMA</b> Analista Técnica da SGM
--	--



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIA DE MATTOS QUARESMA**, **Analista Técnico(a)**, em 18/09/2024, às 18:29 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA ELIANA JUBE RIBEIRO**, **Coordenador(a)**, em 19/09/2024, às 14:28 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço [caubr.gov.br/seicau](http://caubr.gov.br/seicau), utilizando o código CRC **BE02C158** e informando o identificador **0342649**.

---

Setor de Edifícios Públicos Sul (SEPS), Quadra 702/902, Conjunto B, 2º Andar Edifício General Alencastro | CEP 70.390-025 - Brasília/DF  
[servicos.caubr.gov.br](http://servicos.caubr.gov.br) | [transparencia.caubr.gov.br](http://transparencia.caubr.gov.br) | [www.caubr.gov.br](http://www.caubr.gov.br)

---

00146.001263/2024-67

0342649v2